



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 567, de 20 de Maio de 1961.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) destinado as suplementações das seguintes consignações do Orçamento vigente.

8110 b	Serviço de Arrecadação	Cr\$ 100.000,00
8823	Const. e C. de Rodovias	50.000,00
8824 a	Const. e C. Rodovias	50.000,00
	Total	200.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 20 de Maio de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário